



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO(A) PSF /
PREVINE.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de
1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

DATA: 29 de maio de 2023.

CONTRATADO: NAIRAN DOS SANTOS LINS MACENA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023.

TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE**
SAÚDE E NAIRAN DOS SANTOS
LINS MACENA, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **NAIRAN DOS SANTOS LINS MACENA**, brasileiro(a), maior e capaz, **ENFERMEIRO(A) PSF**, residente e domiciliado(a) na Rua do Catavento, S/Nº, Povoado Bomfim, Divina Pastora/SE, portador(a) de RG n.º 33781010 SSP/SE, CPF n.º 036.989.855-94 e registro sob o n.º 671150-ENF, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 40/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 1.258,63 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)** que corresponde ao valor do PROGRAMA PREVINE BRASIL do primeiro quadrimestre de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

CLAÚSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 29 de maio de 2023.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

NAIRAN DOS SANTOS LINS MACENA

CPF: 036.989.855-94

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

CPF: 003.856.525-06

CPF: 033.774.555-23